PORTARIA Nº 068/2023

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL - INSALUBRE ao servidor RAFAEL ROSA COUTINHO".

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58 Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 104, III e, e Art. 106, I, c, da Lei Municipal 365/1996 e Art. 14, III, da Lei Municipal 1.047/2006 c/c o Art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal com redação dada pela EC 47/2005; e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme Protocolo Digital nº 7.905/2023;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial** ao servidor **RAFAEL ROSA COUTINHO**, matrícula nº 1216, efetivo no cargo de Técnico em Radiologia, Nível Médio II, Referência A-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade,* ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.625,48
Triênio (50%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	812,74
TOTAL MENSAL	**2.438,22**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 16 de novembro de 2023.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023